



Paranaguá, 24 de novembro de 2022.

Ofício Circular nº 18/2022-SEMEDI

Assunto Divulgação: Cumprimento do Intervalo Intraornada

Senhores Gestores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI divulga o Ofício nº 420/2022 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita o cumprimento do Intervalo Intraornada, em registro biométrico, dos servidores celetistas lotados na Secretaria de Educação.

Desde já agradecemos a sua costumeira atenção.

Atenciosamente



Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto nº 2298/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 420/2022 – SEMAD

Paranaguá, 17 de novembro de 2022

À Sra. Tenile Cibele do Rocio Xavier,
Secretária de Educação do Município de Paranaguá – PR.

Assunto: Cumprimento do intervalo intrajornada

Senhor Secretário(a),

Considerando o(s) registro(s) biométrico(s) do(s) servidor(es) celetistas lotados nessa Secretaria, anexo(s), através do(s) qua(is) pode se constatar o descumprimento da regra definida no §1º do art. 71 da CLT, o qual estabelece que:

Art. 71 (...).

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas;

solicito manifestação e providências quanto ao cumprimento da norma, afinal, por estes intervalos estarem diretamente relacionados com a jornada de trabalho dos colaboradores, devem ser controlados de forma eficiente para evitar problemas judiciais envolvendo o mau gerenciamento dos horários trabalhados.

Ademais, aos Secretários que couber, solicito que seja verificado o cumprimento integral da jornada de trabalho por parte dos servidores, considerando que restou evidente nos registros biométricos de diversos deles o descumprimento da jornada na integralidade.

Por oportuno, solicitamos brevidade quanto ao retorno, devido a relevância do assunto.

Atenciosamente,


MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração